



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra do Piraí

Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 622DE 17 DE janeiro DE 2002

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) para fazer face às despesas não previstas no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro de 2002, conforme dotação orçamentária abaixo:

1001 – Câmara Municipal	
1001.04 – Administração	
1001.04.122 – Administração Geral	
1001.04.122.0002.002 – Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$ 90.000,00
3.3.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte	R\$ 15.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	<u>R\$ 70.000,00</u>
TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 175.000,00

Artigo 2º - Fica anulada do Orçamento-Programa vigente, na forma do dispõe o artigo 43 inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, as dotações orçamentárias adiante discriminadas:

1001 – Câmara Municipal	
1001.04 – Administração	
1001.04.122 – Administração Geral	
02.14.04.122.0002.002 – Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Encargos –P. Jurídica	<u>R\$ 175.000,00</u>
TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 175.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de janeiro de 2002.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 003/02

Autor: Mesa Diretora